

**PARECER DO CONTROLE INTERNO N.º 14/2018  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018**

O Sr. Lorrann Rezende de Queiroz, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade de n.º 001376638 SSP/MS e, inscrito no CPF n.º 022.592.831-01, bacharel em Direito, responsável pelo Controle Interno do Município de Novo Progresso, Estado do Pará, nomeado nos termos da Portaria n.º 145/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo Licitatório n.º 009/2018**, referente ao **Pregão Presencial**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DESTINADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ**, tendo como empresa vencedora: **METRAVEL MEC. DE TRATORES COM. MAQ. EM GERAL LTDA, CNPJ: 05.081.722/0001-31**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Ainda, custa perpetrar análise detida em sua integral tramitação, o que passo a analisar:

**FASE INTERNA**

- a) No que pese à motivação, justificativa, unidade orçamentária e cotação de preços acerca do objeto do certame, verifica-se que foi devidamente realizado conforme memorandos exarados pela secretaria afim;
- b) O processo foi devidamente autuado e está sob a égide do Pregoeiro Leandro Dallagnol conforme Portaria n.º 002/2018-GPMNP, acompanhado de seu devido Certificado de Formação;
- c) Nota que a Minuta do Edital bem como seus anexos foi devidamente analisada pelo Setor Jurídico conforme consta parecer jurídico anexo aos autos;
- d) Em estrita obediência ao princípio da Publicidade, nota-se que foi devidamente Publicado na Imprensa Oficial do Estado, Imprensa Oficial da União bem como em Jornal de Grande Circulação;

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

**FASE EXTERNA**

- e) A etapa de credenciamento, julgamento de proposta e habilitação estão devidamente investidas das formalidades legais exigidas, é o que se detém em estrita análise da Ata da Sessão;
- f) O parecer jurídico conclusivo de forma favorável, atestando a empresa vencedora ter apresentado proposta mais vantajosa para a administração;
- g) Termo de homologação devidamente assinada pelo gestor municipal;
- h) Cumprindo determinação expressa, consta nos autos a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS devidamente assinada pelo proponente bem como pelo Prefeito Municipal;
- i) A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços foi devidamente realizada no Diário Oficial, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, cumprindo assim a legislação pertinente;
- j) Por fim, nota que foi designado o fiscal para acompanhamento do contrato conforme portaria 015/2017 – GPMNP em estrita obediência ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

**Assim revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências alçadas.

Novo Progresso/PA, 07 de agosto de 2.018

  
**LORRÁN REZENDE DE QUEIROZ**  
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO  
Portaria n.º 145/2018